



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.084/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial autorizado conforme a Lei nº. 1979/2023 de 12 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, com a aplicação do art. 39 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 1930/2023 e do art. 12 da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1982/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
622	02.007.15.451.0010.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	R\$ 183.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, provenientes de tendência/excesso de arrecadação conforme Termo de Convênio, na fonte de recursos 622 – OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - RECAPAMENTO DA RUA ESTELIANO PIZZATTO.

Art. 3º-Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 31 de Janeiro de 2024.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal



General Carneiro -Cidade mais fria do Paraná

